

TERMO DE APOSTILAMENTO 063/SVMA/2018 DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/SVMA/2017 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - E A EMPRESA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 71.655.120/0001-75
Modalidade Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/SVMA/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato, representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 018/SVMA/2017**, conforme Processo Administrativo nº **6027-2017/0000254-0**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

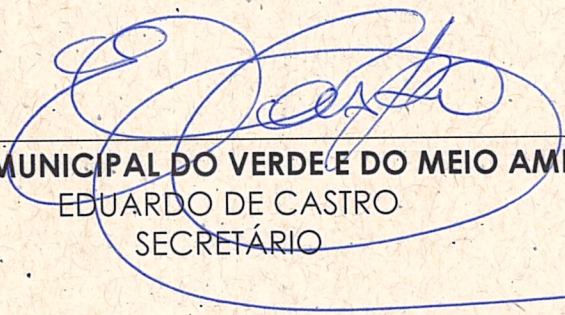
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO


- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 018/SVMA/2017, visando **à alteração** por apostilamento do Índice de Preços aos Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valor **anual reajustado estimado da prorrogação passou a ser R\$ 2.046.063,06** (dois milhões quarenta e seis mil sessenta e três reais e seis centavos), **a partir de 24/10/2018**.
- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, ou renegociação ocorrida pelo Decreto Municipal nº 57.580/17, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 1.3. O índice previsto no item 1.1. poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de Termo aditivo ao ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 018/SVMA/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 9 de Novembro de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO

PUBLICADO
Em: 3/11/18
SVMA-SGA-Pag. 207

Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA